



EDITAL N.º 056/2020- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O contexto atual é de excepcionalidade, gerada, especialmente, pela pandemia da Covid-19. O edital, portanto, seguiu as recomendações da Instrução Normativa No 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, a qual, em relação a eventos e reuniões, prevê, em seu Art. 5º, a suspensão de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da crise do novo coronavírus. Seguiu do mesmo modo a Instrução Normativa No 21, de 16 de março de 2020, do mesmo Ministério, na qual, no Art. 5º, § 1º, é destacado que o órgão ou a entidade avaliará a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico, e mantém-se em conformidade com o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas, aprovado pelo CONSUNI em 14 de julho de 2020.
- 1.2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História torna pública as normas do processo seletivo, em caráter especial, em nível de mestrado, com início das atividades acadêmicas previstas para 2021. O aspecto especial do processo seletivo se conecta ao fato de que **o processo seletivo ocorrerá de forma virtual**, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia adotados por certames públicos como esse.
- 1.3. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.4. O PPGH dispõe de 3 (três) linhas de pesquisa na Área de História Social:
 - 1.4.1. Linha 1– Cultura e Representações.
 - 1.4.2. Linha 2– Migrações, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.4.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.5. A descrição das linhas de pesquisa, o número de vagas e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.6. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.7. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Comissões de Seleção, organizadas a partir de cada linha de pesquisa, que serão designadas, para este fim, por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e pelo vice-coordenador do PPGH.
- 1.8. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas.
- 1.9. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.



- 1.10. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será efetuada mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso, ou equivalente.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no curso de mestrado em História implicará na aceitação do Regimento Interno e demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em História.
- 1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma, ao final do curso, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 24 vagas, sendo: 20 regulares, 3 suplementares, estas para atendimento a política de ação afirmativa e inclusão social para auto-declarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, e 1 vaga para pessoas trans.
- 2.2. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa e o candidato concorrerá apenas no interior da linha na qual se inscrever. A linha 01 ofertará 7(sete) vagas, a linha 2 ofertará 07 (seis) vagas e a linha 3 ofertará 10 (dez) vagas.
- 2.3. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
- 2.4. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e inclusão social deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.
- 2.5. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas** reservadas para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016. Também em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 2.6. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.7. A apuração e a **comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
- 2.8. **1 (uma) vaga** será reservada para pessoas trans* (transexuais, transgêneros ou travestis). A Resolução no 030 de 2018 aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de *consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas*, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.



- 2.9. Os(as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.
- 2.10. As pessoas trans* (travestis, transexual ou transgênero) deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Identidade Trans (Anexo V), bem como obrigatoriamente anexar declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional) a ser analisada por comissão de identificação/heteroidentificação do PPGH.
- 2.11. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa étnico-racial e de gênero deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição na página do programa.
- 2.12. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão, a critério da Banca Examinadora, ser convertidas em vagas suplementares. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.13. As vagas serão distribuídas conforme classificação no interior da linha indicada, considerando a classificação decrescente dos candidatos, seguindo os procedimentos listados:
 - 2.13.1. Cada linha procederá primeiramente com a distribuição das vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre auto-declarados e não auto-declarados.
 - 2.13.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, identificar-se-á os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados, que passarão a concorrer às vagas suplementares no interior da linha indicada no formulário de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção terá início no dia 11/01/2021, encerrando-se no dia 11/02/2021.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos, todos em pdf:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br/>).
 - b) Projeto de Dissertação em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
 - c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino, ou documento da instituição de ensino atestando ser o aluno concluinte do curso. (imagem frente e verso em formato PDF).
 - d) RG e CPF.
- 3.3. O arquivo anexado não pode exceder individualmente o limite de 1,5Mb e deve estar devidamente identificado.
- 3.4. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGH.
- 3.5. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia 11/02/2021 pelo horário de Brasília.



- 3.6. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos junto à Secretaria do Programa, pelo telefone (092) 99500-2733 ou pelo e-mail ppghsecretaria@ufam.edu.br impreterivelmente, até as 14h00 do dia 10/02/2021.
- 3.7. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em História não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do PPGH e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/> até às 18h00 do dia 17/02/2021.
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado será feito por linha de pesquisa compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I: **Análise do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.2. Etapa II: **Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.3. A nota mínima para aprovação nas etapas I e II é 7,0 (sete).
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

A. ETAPAS

- 4.2. **ETAPA I- Avaliação dos Projetos de Pesquisa.**
 - 4.2.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dias 22/02/2021 a 04/03/2021, das 10h00 às 17h00 (horário de Manaus).
 - 4.2.2. Local: Avaliação remota.
 - 4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada.
 - 4.2.4. Os docentes de cada linhas de pesquisa do PPGH serão consultados pelas comissões de seleção para atestarem a adequação dos projetos aos seus perfis e a existência de abrigo de



orientação. Caso o projeto não seja adequado à área de concentração do programa, não for adequado ao perfil das linhas de pesquisa ou se não houver abrigo de orientação, o mesmo será automaticamente eliminado.

- 4.2.5. Os projetos serão avaliados em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: apresentação/justificativa, objetivos, metodologia, contextualização bibliográfica e fontes para a pesquisa. A nota do projeto será a média das notas desses itens.
- 4.2.6. A divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos horários da defesa do projeto ocorrerá no dia 05/03/2021, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/>.

4.3. **ETAPA II – Defesa do Projeto de Pesquisa**

- 4.3.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias 12/03 a 22/03/2021, das 10h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.3.2. Local: Sala Virtual de Defesas do PPGH (Google Meet).
- 4.3.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa I.
- 4.3.4. As comissões de seleção disponibilizarão aos candidatos o link de acesso à sala virtual do Google Meet para a arguição individual através do email informado no formulário de inscrição.
- 4.3.5. O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para a entrevista pela Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.6. A ordem de entrada dos candidatos na sala de entrevista será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> no dia 11/03/2020 até às 18h.
- 4.3.7. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora quando for chamado para a entrevista.
- 4.3.8. Não será permitido o ingresso de candidato na sala virtual após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 4.3.9. Esta etapa do processo seletivo poderá contar com a participação de professores do quadro do PPGH, os quais não terão direito a atribuição de nota.
- 4.3.10. A defesa oral será realizada de forma online por meio de vídeo-chamada, preferencialmente pela Plataforma Google Meet®. A duração da defesa será de até 10 minutos, podendo ser dispensada a critério da Comissão de Seleção, que seguirá arguindo o candidato/a.
- 4.3.11. A sessão será gravada e versará sobre a defesa oral do projeto de pesquisa submetido, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e do objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio da bibliografia utilizada; d) exequibilidade. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso.
- 4.3.12. A garantia das condições para a participação na etapa virtual do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo que o PPGH não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer na conexão que possam prejudicar a arguição ou impedir sua participação nessa etapa.
- 4.3.13. Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da UFAM, que impeça a realização da defesa *online*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente.



- 4.3.14. A defesa só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.
- 4.3.15. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à internet (*notebook*, computador de mesa, *tablet*, aparelho celular ou outro), que possuam microfone, caixa de som, fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.
- 4.3.16. Não é permitida a presença, junto ao(à) candidato(a) no momento da defesa *online*, de outra pessoa no ambiente manifestando opiniões, comunicando-se com o(a) candidato(a) e/ou com a banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder a avaliação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial deverão enviar sua solicitação por *e-mail* à Secretaria do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> até o dia 19/02/2021. A não observação desta condição incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 4.3.17. Para a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.18. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto ocorrerá no dia 23/03/2021, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas I e II. A etapa II terá peso 2.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final no interior da linha de pesquisa indicada pelo candidato(a) no formulário de inscrição.
- 5.3. Serão considerados classificados os que, no interior de cada linha de pesquisa, estiverem dentro do número de vagas estipuladas pela linha
- 5.4. As vagas suplementares serão distribuídas conforme a demanda e a classificação em cada linha, respeitando-se a maior nota.
- 5.5. Na hipótese de empate da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) com maior nota na Etapa II;
 - b) com maior nota na Etapa I;
 - c) o mais idoso.
- 5.6. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.7. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final e poderão ser chamados apenas nos casos de desistência ou não matrícula de candidato aprovado.
- 5.8. A divulgação da classificação e do resultado final será feita a partir das 18h00 do dia 29/03/2021, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS



- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: ppghsecretaria@ufam.edu.br. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo IV).
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, no mês de abril de 2021, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>.
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.2.7. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.8. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em língua estrangeira.
- 8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo III deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas.
- 8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br/>
- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior
Prof^ª. Dr^ª. Joana Campos Clímaco
Prof^ª. Dr^ª. Keith Valéria de Oliveira Barbosa
Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves
Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio

Migrações, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Davi Avelino Leal
Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós
Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro
Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro
Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

Tem como interesse principal, mas não exclusivo, a Amazônia e suas populações. Desenvolve estudos ligados às problemáticas das relações de poder e da cultura política, da organização social e das estruturas institucionais, dos territórios e fronteiras, saúde e doença, cultura visual e práticas científicas, abrangendo tais campos de estudo desde o período colonial até o tempo presente. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouveia
Prof. Dr. James Roberto Silva
Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello
Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.
Profa. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo
Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva
Prof. Dr. Rafael Ale Rocha



LINHAS DE PESQUISA , CORPO DOCENTE E VAGAS

Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior	1
	Prof ^a . Dr ^a . Joana Campos Clímaco	2
1	Prof ^a . Dr ^a . Keith Valéria de Oliveira Barbosa	1
	Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazo	2
	Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves	1
Total de vagas da linha 1		7
Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Davi Avelino Leal	1
	Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós	2
2	Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro	2
	Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro	1
	Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva	1
Total de vagas da linha 2		6
Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouveia	1
	Prof. Dr. James Roberto Silva	3
3	Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello	1
	Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.	2



	Profa. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo	1
	Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva	1
	Prof.Dr. Rafael Ale Rocha	1
Total de vagas da linha 3		10
Total de vagas		24



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa.

Formatação sugerida para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 20 a 25.

Sugestão de estrutura do projeto:

- Apresentação do tema/Justificativa;
- Objetivos;
- Discussão bibliográfica;
- Metodologia;
- Fontes para a pesquisa;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em <i>Reading Comprehension</i>)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELTA (Diplôme d'Études en Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	11/01 a 11/02/2021	Pela internet 1. ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do dia 11/02/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	17 /02/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://proesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	18/02 a 19/02/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br/	Até 23h59min do dia 19/02/2021
Homologação Final das Inscrições	22/02/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://proesp.ufam.edu.br/	A partir das 08h
ETAPA I – Avaliação de Projetos de Pesquisa	22/02 a 04/03/2021	Avaliação remota	10h-17h
Resultado Preliminar da Etapa I	05/03/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://proesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa I	08 e 09/03/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br/	Até 23h59min do dia 09/03/2021



Resultado Final da Etapa I	10/03/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Divulgação dos horários e locais das defesas dos projetos (Etapa II)	11/03/2021	Secretaria do PPGH e https://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA II – Defesa do Projeto de Pesquisa	12 a 22/03/2021	Sala Virtual de Defesas do PPGH (Google Meet)	9h-17h
Resultado Preliminar da Etapa II	23/03/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa II	24 a 25/03/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br/	Até 23h59min do dia 25/03/2021
Divulgação das respostas aos recursos da Etapa II	26/03/2021	Secretaria do PPGH e https://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Resultado Final da Etapa II	29/03/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Divulgação do Resultado Final	29/03/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS* (TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO) Eu,

_____ (nome completo),

CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo, do Programa de PósGraduação em Psicologia (PPGPSI), declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas, minha identidade trans* (travesti, transexual ou transgênero). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, conforme o Decreto nº 8.727/16.

Cidade e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

Anexar cópia de carteira, declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional). Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a enviar no ato da inscrição.